



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 2.981/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Institui e Denomina “Escola Municipal de Educação Infantil Primavera”, uma escola do município.

O PREFEITO DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituída e denominada “Escola Municipal de Educação Infantil Primavera”, uma escola do município localizada na Rua Marcílio José Pereira, nº 191, no bairro Primavera. Neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2016.

LUIS LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ROSANE INES DOS SANTOS DE MOURA
Secretaria Municipal de Administração